

 <p>Instituto Mineiro de Gestão das Águas</p>	<p><b>NOTA TÉCNICA PROGESTÃO</b></p> <p><b>Nº 01/2017</b></p>
<b>REFERÊNCIA:</b> <b>Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO</b>	
<b>ASSUNTO:</b>	Nota Técnica referente ao cumprimento e planejamento de metas previstas no Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO

**Resumo:**

A presente Nota Técnica visa subsidiar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG na avaliação e deliberação sobre a retificação do nível de exigência aprovado na meta 1.9 ( Capacitação Setorial) referente ao **Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO**.

<p>Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM</p>	
<b>Autor:</b> Philipe Hilarino de Oliveira	<b>Chefia de Gabinete:</b> Thaís de Oliveira Lopes
Assinatura: <b>ORIGINAL ASSINADO</b>	Assinatura: <b>ORIGINAL ASSINADO</b>
Data: 19/07/2017	Data: 19/07/2017

## **1 - Introdução**

O Governo do Estado de Minas Gerais aderiu ao Programa de Consolidação do Pacto pela Gestão das Águas – PROGESTÃO através do contrato 035/ANA/2015, firmado com a Agência Nacional de Águas – ANA em 02 de julho de 2014.

O Pacto Nacional pela Gestão das Águas busca alcançar a efetiva integração entre os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGREHs e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, através de um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados, para fortalecer a gestão das águas nos estados.

O grande objetivo do pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando a superação de desafios comuns e a promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos, sobretudo em bacias compartilhadas.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- Promoção da efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- Fortalecimento do modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos no Estado, são os responsáveis pelo cumprimento das metas para o estado de Minas Gerais.

A avaliação relativamente ao cumprimento das metas considerou o conceito adotado pela ANA, segundo o qual é considerado “adequado” o cumprimento da meta quando esta estiver atendendo às condições mínimas necessárias para o funcionamento da instituição (IGAM). Considerou, também, o entendimento repassado pela ANA sobre as descrições de parte das metas.

A ANA classifica os estados por tipologias, entre “A” e “D”, que demonstram o grau de desafio do Estado, no qual “A” significa um menor grau de dificuldade e “D”, o grau mais elevado. Minas Gerais foi classificado na tipologia mais alta (D), determinando, assim, 32 metas estaduais, sendo que, dessas, 20 foram cumpridas e as demais estão planejadas para os anos de 2016, 2017 e 2018.

## **2 – Descrição da Retificação a ser avaliada**

A descrição do nível 3 da meta 1.9 – Capacitação Setorial está descrita da seguinte forma “*Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (ex. DNT)*”. Considerando a descrição acima, nos avaliamos que o IGAM atualmente se enquadraria no nível 2 que traz a seguinte descrição “*Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (ex. DNT)*”. Porém conforme e-mail da Coordenadoria do Programa Progestão na Agencia Nacional de Águas (anexo), para atingir o nível 3, não é exigido a implementação do plano e sim sua formalização/aprovação.

Considerando o entendimento da ANA e que o Plano de Capacitação foi aprovado pela Diretoria do IGAM em março de 2017 e por este conselho na 106ª reunião, realizada em 20 de abril de 2017, solicitamos que este Conselho aprove a retificação da meta 1.9 do Programa Progestão do nível 2 para o nível 3.

## **3 - Conclusões**

Considerando a justificativa apresentada acima, submetemos a este Conselho a retificação da meta 1.9 do Programa Progestão.

Informamos que a referida aprovação terá como consequência um aumento no valor da liberação da 2ª parcela do Programa, recursos estes que serão utilizados no fortalecimento institucional da entidade gestora de recursos hídricos – IGAM.

**De:** Ludmila Carmo da Silva/SISEMA  
**Para:** GR\_ASSOC@SISEMA

---

**Data:** Quinta-feira, 20 De julho De 2017 01:57 PM  
**Assunto:** Enc: Fw: certificação 2016 MG

---

----- Mensagem original -----

De: Ludmila Alves Rodrigues  
Para: MARIA DE FATIMA  
Assunto: certificação 2016 MG  
Data: ter, 13 de jun de 2017 18:17

Prezados,

Estou fechando a Nota Técnica de certificação de Minas no ano de 2016 e verifico que a nota final obtida foi de **69%** correspondendo ao valor de repasse de **R\$ 517.500,00**.

Isto porque a variável obrigatória 1.9 referente à Capacitação Setorial foi autoavaliada como 2 e, como a meta é 3, perdeu-se 25% que é o peso deste bloco.

Minha dúvida era porque imaginava que o Plano de Capacitação já havia sido aprovado.

No formulário de autoavaliação vcs comentam que o plano será implementado este ano, mas não é exigido a implementação e sim a aprovação para se atingir o nível 3.

Assim, peço confirmarem se está correto o nível 2 avaliado por vcs para darmos continuidade na certificação.

Att,

**Ludmila Alves Rodrigues**

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP)

Superintendência de Apoio ao SINGREH (SAS)

 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS